

RESOLVE

Instituir Equipe de Gestão contratual, nos seguintes termos:

Objeto Contratual	Contrato para Aquisição de Notebooks e Fornecimento de Garantia e Assistência Técnica.
SEI	0002866-11.2020.6.08.8000
Equipe	
Gestor Contratual	Rossana Maria Silva Cordeiro (substituto: Leonardo Jantorno)
Fiscal Demandante	Mário Conceição Silva (substituto: Rafael Nunes)
Fiscal Técnico	Rogério Magnago (substituto: Mário Conceição Silva)
Fiscal Administrativo	José Adriani Brunnelli Desteffani (substituto: Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho)

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE

ATO Nº 323, DE 24/06/2021.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 4.842 /2015, Processo SEI nº 0003254-11.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora Olga Bayerl Vita, Técnica Judiciária, da Classe B, Padrão 7, para a Classe B, Padrão 8, com efeitos financeiros a partir de 08/06/2021.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE

ATO Nº 320, DE 24/06/2021.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 7.643/2018, Processo SEI nº 0002273-79.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416 /2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor José Lucas Rocha Melo de Sena, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 7, para a Classe B, Padrão 8, com efeitos financeiros a partir de 13/04/2021.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE

ATO Nº 316, DE 18/06/2021.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 4962/2013, Processo SEI nº 0002685-10.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416 /2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor João Augusto Lerback Jacobsen, Analista Judiciário, da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10, com efeitos financeiros a partir de 07/05/2021.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 322, DE 24/06/2021.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 19.147 /2018, Processo SEI nº 0003185-76.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora Livia Fernandes Ramos, Técnica Judiciária, da Classe B, Padrão 7, para a Classe B, Padrão 8, com efeitos financeiros a partir de 07/06/2021.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

EDITAIS

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600054-51.2021.6.08.0000

PROCESSO : 0600054-51.2021.6.08.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Estadual 2 - Dr. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

Destinatário : Interessados

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - ESTADUAL

ADVOGADO : ALINE RUDIO SOARES FRACALLOSSI (-11348/ES)

RESPONSÁVEL : VANDERSON ALONSO LEITE

RESPONSÁVEL : RICARDO WAGNER VIANA PEREIRA

RESPONSÁVEL : LETICIA COELHO NOGUEIRA

EDITAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados que foi autuado nesta Secretaria o processo eletrônico de prestação de contas nº 0600054-51.2021.6.08.0000 relativo ao exercício financeiro de 2020 do PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - ESTADUAL, cabendo ao o Ministério Público ou qualquer partido político, contados da publicação deste edital, IMPUGNAR no prazo de 5 (cinco) dias, a prestação de contas apresentada, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para a apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos, nos termos do § 2º do art. 31, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

A consulta ao processo indicado pode ser realizada no endereço <https://pje.tre-es.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante fornecimento do número do presente processo (0600054-51.2021.6.08.0000).

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

VITÓRIA/ES, 1 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO